

Lei nº 25/70

= ORIUNDO DO EXECUTIVO =

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE
DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LOCAIS, APROVOU E O SR. PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONOU A SEGUINTE

Lei

Artigo 1º Fica aprovado o Termo de Ajuste
para execução do Programa de Educação
e Assistência Alimentar no Escolas, a
ser comprado pelo órgão local da Com-
panhia Nacional de Alimentação Escolar
(CNAE), do Município de Ibaiti.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DE IBAITI, EM
23 de Fevereiro de 1970

PREFEITO MUNICIPAL